



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Decreto nº. .... 001/98  
de 12 - janeiro - 1998

" ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 17.760,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDMUNDO AFONSO BRACHT, Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base na Lei Municipal nº. 83/98, de 08 de janeiro de 1998.

### DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.760,00 (dezesete mil, setecentos e sessenta reais), destinado a onerar a dotação abaixo discriminada e constante do orçamento municipal vigente:

08.00 - SECR. MUNIC. DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO.

08.01 - INTERIOR

10080332.080 - PAGTO. DA DÍVIDA INTERNA MUNICIPAL

4350.00.000 - 271 - Amortização da Dívida Interna. ....R\$ 17.760,00

Art. 2. - Para fazer frente as despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar, acima especificado, serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

99999992.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

9999.00.000 - 319 - Reserva de Contingência. ....R\$ 17.760,00

Art. 3. - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 1998.

EDMUNDO AFONSO BRACHT

• Prefeito Municipal

PEDRO ISAIAS

Secret. de Adminis. e Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado n/data Bandeirante-SC, 12 - janeiro - 98.

PEDRO ISAIAS

Secret. de Administ. e Fazenda

